



**SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS)**

ADITIVO AO EDITAL Nº 68/2025

A Secretária Municipal da Saúde e o Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, em conjunto com o teor do art. 98, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, bem como de acordo com o Decreto Municipal nº 14.451, de 12 de junho de 2019, Decreto Municipal nº 15.353, de 04 de julho de 2022, e Decreto Municipal nº 16.168, de 18 de dezembro de 2024, respeitado o disposto no Edital nº 68/2025,

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública para rever, ex officio, os atos por ela praticados,

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos objetivos do processo seletivo em epígrafe,

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da isonomia, da legalidade e da publicidade,

DIVULGAM o presente **ADITIVO** ao **Edital nº 68/2025**, nos seguintes termos:

1. Ficam alterados os subitens apontados abaixo, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

1.1. A Seleção Pública será regida por este Edital e executada pelo Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), conforme previsto no **subitem 1.2** do presente instrumento, visando ao recrutamento para a composição de banco de profissionais para o provimento de cargos em comissão de gestores de Unidade de Atenção Primária à Saúde - Tipo II (UAPS), coordenadores das regionais de saúde (CORES), gestores de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), diretores executivos II (HOSPITAIS), diretor executivo I (Hospital e Maternidade dra. Zilda Arns Neumann) e gerente da célula de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme disposto no **Anexo I** do presente instrumento, destinado à reposição de vagas existentes sem lotação de gestores previamente selecionados e de vagas decorrentes de exoneração (de ofício ou a pedido), nos termos do Decreto Municipal nº 14.451/2019, Decreto Municipal nº 15.353/2022 e Decreto Municipal nº 16.168/2024, ressalvadas as exceções previstas em lei.



1.4. Os cargos de gestores de Unidade de Atenção Primária à Saúde - Tipo II (UAPS), coordenadores das regionais de saúde (CORES), gestores de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), diretores executivos II (HOSPITAIS), diretor executivo I (Hospital e Maternidade dra. Zilda Arns Neumann) e gerência da célula de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), têm natureza de cargo em comissão, declarado, por lei, de livre nomeação e exoneração.

1.5. Os candidatos aprovados na Seleção regulamentada por este Edital serão lotados nas Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS), Coordenadorias Regionais de Saúde (CORES), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Unidades Hospitalares e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), e serão convocados de acordo com as necessidades da Administração Pública.

1.7.1. Os candidatos devem ter disponibilidade para dedicação de 40h (quarenta horas) semanais para o exercício dos cargos em comissão de gestores de Unidade de Atenção Primária à Saúde - Tipo II (UAPS), coordenadores das regionais de saúde (CORES), gestores de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), diretores executivos II (HOSPITAIS), diretor executivo I (Hospital e Maternidade dra. Zilda Arns Neumann) e gerente da célula de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), na forma indicada no **Anexo I** deste Edital.

2.1. O candidato regularmente aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será nomeado para os cargos em comissão de gestores de Unidade de Atenção Primária à Saúde - Tipo II (UAPS), coordenadores das regionais de saúde (CORES), gestores de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), diretores executivos II (HOSPITAIS), diretor executivo I (Hospital e Maternidade dra. Zilda Arns Neumann) e gerente da célula de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da Rede Municipal da Saúde de Fortaleza, se atendidas as seguintes exigências:

3.2. O candidato com deficiência e/ou com a comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/1989 e o art. 27, §§1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 deverá requerer, **exclusivamente pela internet**, por meio do endereço eletrônico do IMPARH (**concursos.fortaleza.ce.gov.br**), **das 14 horas do dia 11 de abril de 2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de maio de 2025** (horário de Fortaleza-CE), a sua participação nesta condição e disponibilizar as informações devidas e os documentos pertinentes, na forma abaixo consignada:



4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no portal do IMPARH, **exclusivamente** pela *internet*, no endereço eletrônico **concursos.fortaleza.ce.gov.br**, a partir das 14 horas do dia 11 de abril de 2025, até às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de maio de 2025 (horário de Fortaleza-CE). O boleto de pagamento, ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data de vencimento, observado o horário da cidade de Fortaleza-CE, não sendo permitida a alteração da respectiva data de vencimento, ainda que o referido boleto seja impresso após a data-limite para a inscrição no certame. Para inscrever-se, o candidato terá que indicar seus próprios RG e CPF.

5.2.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Fortaleza-CE, com duração de 3h (três horas), no dia **1º de junho de 2025 (domingo)**, no horário das 14h às 17h (horário de Fortaleza), para todos os candidatos, ressalvado o disposto no **subitem 1.3.1**.

9.6. A presente Seleção tem a finalidade de criar um banco de gestores, de onde poderão ser escolhidos os profissionais que serão nomeados para os cargos em comissão de gestores de Unidade de Atenção Primária à Saúde - Tipo II (UAPS), coordenadores das regionais de saúde (CORES), gestores de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), diretores executivos II (HOSPITAIS), diretor executivo I (Hospital e Maternidade dra. Zilda Arns Neumann) e gerente da célula de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da Rede Municipal da Saúde, na forma indicada no **Anexo I** deste Edital.

2. Fica alterado o quadro do Calendário de Atividades, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Divulgação do Edital na <i>internet</i> (<u>concursos.fortaleza.ce.gov.br</u>)	10/abril/2025
Recurso contra os termos do Edital	11/abril/2025
Solicitação de inscrição pela <i>internet</i> (<u>concursos.fortaleza.ce.gov.br</u>)	11/abril a 14/maio/2025
Solicitação de atendimento diferenciado e envio de laudo médico para comprovação de candidato com atendimento diferenciado	11/abril a 14/maio/2025
Data limite para a realização do pagamento da taxa de inscrição	16/maio/2025
Resultado preliminar da solicitação de inscrição e do atendimento diferenciado	22/maio/2025
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição e do atendimento diferenciado	23/maio/2025
Resultado definitivo da solicitação de inscrição e do atendimento diferenciado	27/maio/2025
Resposta do recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição e do atendimento diferenciado	28/maio/2025



ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Disponibilização do cartão de identificação (local de prova)	28/maio/2025
PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA (TARDE)	1º/junho/2025
Gabarito preliminar da prova objetiva	1º/junho/2025
Recurso contra questões e gabarito preliminar da prova objetiva	02/junho/2025
Gabarito definitivo da prova objetiva	12/junho/2025
Resultado preliminar da prova objetiva	16/junho/2025
Resposta do recurso contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar	16/junho/2025
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	17/junho/2025
Resultado definitivo da prova objetiva e cronograma da segunda etapa - entrevista	24/junho/2025
Resposta do recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	25/junho/2025
SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA	29/junho/2025
Resultado preliminar da entrevista	02/julho/2025
Recurso contra o resultado preliminar da entrevista	03/julho/2025
Resultado final e encaminhamento para ato de homologação da Seleção	A partir de 08/julho/2025
Resposta do recurso contra o resultado preliminar da entrevista, disponibilizada através do acesso individual do candidato	Após a divulgação do resultado final

3. Fica alterado o Anexo I ao Edital nº 68/2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR DO VENCIMENTO BASE DO CARGO *	GRATIFICAÇÃO GETT**	VENCIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO - VCC (NÃO SERVIDOR)***	REQUISITOS
Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde - Tipo II (UAPS)	DAS 2	134	40h	R\$ 1.752,39	R\$ 960,00	R\$ 716,92	Graduação em qualquer curso de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano em gestão pública e/ou privada, em ambos os casos na área da saúde.
Coordenador da Regional de Saúde (CORES)	DNS 1	6		R\$ 4.137,87	-	R\$ 716,92	
Gestor de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	DAS 2	16		R\$ 1.752,39	R\$ 960,00	R\$ 716,92	
Diretor Executivo II (HOSPITAL)	DAS 1	8		R\$ 2.336,65	-	R\$ 716,92	
Diretor Executivo I (Hospital e Maternidade dra. Zilda)	DNS 1	1		R\$ 4.137,87	-	R\$ 716,92	



Arns Neumann)					
Gerente da Célula de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	DNS 2	1	R\$ 3.504,96	-	R\$ 716,92
TOTAL		166	---		

*VALOR DO CARGO: Valor da Simbologia do Cargo.

**GRATIFICAÇÃO GETT: Gratificação Especial de Trabalho Técnico.

***VCC: Vencimento do Cargo em Comissão (para profissionais sem vínculo - NÃO SERVIDOR).

4. Fica alterado o item 5 do Anexo IV ao Edital nº 68/2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

5. DIRETOR EXECUTIVO I (HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN): gerenciar os sistemas corporativos, os serviços de saúde e os serviços administrativos do hospital secundário, em perfeita sintonia com a Direção Clínica, Direção Técnica, e Direção Administrativa Financeira, visando assegurar os meios necessários para uma assistência médica aos usuários, dentro de um padrão ideal de qualidade médico-hospitalar, de acordo com as normas e legislação em vigor; coordenar e acompanhar a implantação de ações de atenção integral à saúde, com foco na organização das linhas de cuidados estabelecidas; gerenciar, acompanhar e avaliar a execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, documental e de recursos humanos do hospital secundário; estabelecer metas qualitativas e quantitativas dos serviços assistenciais e de gestão da atenção saúde; monitorar e avaliar a qualidade dos serviços hospitalares por meio de indicadores de desempenho; assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor, referentes ao funcionamento dos serviços e implantação das políticas de saúde estabelecidas pela SMS; gerenciar a implantação dos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, em consonância com a CORAPP; gerenciar a implantação do Procedimento Operacional Padrão (POP) dos serviços de: Ambulatório, Clínica Médica, Enfermagem, Farmácia, UTI, Centro Cirúrgico; Nutrição, Serviço Social, Psiquiatria e Laboratório, bem como da Carta de Serviços ao Cidadão; gerenciar a implantação e implementação das ações de vigilância em saúde, em consonância com COVIS; gerenciar a implantação e implementação das ações de regulação e avaliação da atenção à saúde, em consonância com a CORAC; assegurar o regular funcionamento da Comissão de Ética, Comissão de Revisão de Prontuários e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, bem como analisar pareceres, normas regulamentadoras e procedimentos de conduta emanados dessas Comissões, visando adequar a sua implantação e implementação no âmbito do hospital; gerenciar a incorporação e/ou renovação de tecnologias do cuidado em saúde, em consonância com a COREPH; coordenar e supervisionar em parceria com a COREPH a veiculação de toda e qualquer publicidade relativa ao hospital, promovendo a articulação intersetorial com a Assessoria de Comunicação da SMS; ter convicção da devida inscrição e regular situação dos profissionais de saúde junto aos respectivos Conselhos de Classe; formalizar junto aos respectivos Conselhos de Classe a designação dos responsáveis técnicos pelas áreas da medicina, enfermagem e farmácia do hospital em cumprimento ao preceituado nas suas Resoluções; coordenar e supervisionar a execução das



atividades administrativas e financeiras do hospital; coordenar e acompanhar a regularidade de abastecimento de bens e serviços, em parceria com o Coordenadoria de Gestão de Compras (COGEC); manter articulação com a COREPH e demais Coordenadorias da SMS, visando adotar as orientações técnicas e operacionais para o bom funcionamento do hospital secundário; assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis ao funcionamento do hospital secundário, proporcionando uma assistência de qualidade aos usuários; informar ao Diretor Administrativo e Financeiro do hospital secundário sobre as impropriedades que se relacionem com a boa ordem, asseio e disciplina hospitalares, de modo a manter o seu adequado funcionamento; providenciar o Alvará Sanitário do hospital secundário fazendo cumprir todas as normas e exigências da Vigilância Sanitária, bem como acompanhar o rigor de suas renovações; representar o hospital secundário em suas relações com as autoridades sanitárias e outras, quando exigirem a legislação em vigor; desempenhar outras atribuições designadas pelo superior imediato.

5. Acrescenta-se o item 6 ao Anexo IV ao Edital nº 68/2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

6. GERENTE DA CÉLULA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU): regular os atendimentos de urgência/emergência utilizando o módulo de Atendimento Pré-Hospitalar do Sistema de urgência/emergência e as transferências de pacientes graves; efetuar a intermediação, através da Central de Regulação Médica das Urgências, as transferências inter-hospitalares de pacientes graves, promovendo a ativação das equipes apropriadas à transferência dos pacientes, utilizando número exclusivo e gratuito; operacionalizar o sistema regionalizado e hierarquizado de saúde no que concerne às urgências, equilibrando a distribuição da demanda de urgência e proporcionando resposta adequada e adaptada às necessidades do cidadão; realizar a coordenação, a regulação e a supervisão médica, direta ou à distância, de todos os atendimentos pré-hospitalares; realizar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência, tanto em casos de traumas como em situações clínicas; regular e organizar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves internados pelo SUS, de conformidade com as diretrizes estabelecidas e normas vigentes; participar dos planos de organização de socorros em caso de desastres ou eventos com múltiplas vítimas oriundos dos entes federativos; manter, sistematicamente, informações atualizadas dos recursos disponíveis para o atendimento às urgências; prover banco de dados e estatísticas atualizadas sobre atendimentos de urgência, informações médicas, de situações de crise, de transferência interhospitalar de pacientes graves e demais indicadores necessários ao gerenciamento da unidade; elaborar relatórios mensais e anuais sobre os atendimentos de urgência, transferências inter-hospitalares de pacientes graves e recursos assistenciais disponíveis na rede municipal de saúde; prestar informações a instituições de ensino superior em pesquisa e extensão acadêmica; identificar ações que precisam ser desencadeadas dentro da própria área da, utilizando banco de dados da Central de Regulação em urgência e emergência; participar da educação sanitária, proporcionando cursos de primeiros socorros à comunidade, de suporte básico de vida aos serviços e organizações que atuam em urgências; desenvolver ações e estratégias gerenciais com a finalidade de suprir os recursos humanos, recursos financeiros, equipamentos/tecnológicos, informações e materiais para a eficiência e qualidade dos serviços



FORTALEZA
PREFEITURA



IMPARH
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

oferecidos pelo atendimento pré-hospitalar (APH); desempenhar outras atividades estabelecidas pelo Coordenador.

6. Permanecem válidos os demais dispositivos do Edital nº 68/2025.

Fortaleza, 29 de abril de 2025.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
Secretária Municipal da Saúde

Francisco Evaldo Ferreira Lima
Presidente do IMPARH